



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.725, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

*Abre crédito Especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Projeto 1.016 – Aquisição de Veículo para Secretaria da Saúde

Categoria Econômica – 44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 171.060,65

Fonte de Recurso 4292 – Aquisição de Veículos

**Total.....R\$ 171.060,65**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Auxílio do Estado do RS proveniente da Consulta Popular 2018/2019.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO  
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.